

104  
Lei n.º 493/93

Autoriza o Prefeito Municipal abrir Crédito Suplementar, usando Excesso de Arrecadação e de outras possibilidades.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, deonta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por deonta, Crédito Suplementar usando excesso de arrecadação prevista no valor de R\$ 12000.000,00 (dois milhões de Cruzados reais), para Suplementação de diversas dotações de orçamento seguinte.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1.º de dezembro de 1993.

Deputado Municipal de São José do Rio Preto, 23 de dezembro de 1993.

O Prefeito: Juvenal José Duarte.